



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 03/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S 10 E GASOLINA (COMUM) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MAPIK LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Viadutos/RS.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MAPIK LTDA, sito a Rua Dallagnol, nº186, bairro Centro, na cidade de Viadutos, inscrita no CNPJ sob nº 00.935.264/0001-37, neste ato representado por seu Administrador Mauro Luiz Knapik, portador da cédula de identidade RG nº 7035717425, inscrito no CPF sob nº 433.797.960-34, residente domiciliado na Rua Luiz Alegretti, nº 222, Bairro Centro, na cidade de Viadutos.

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 01/2021, Processo nº 136/2021, assim como pelas condições do Edital referido, tem justo e acertado o presente termo aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Município em 17 de fevereiro de 2021 contratou a aquisição de 55.000 litros de gasolina comum ao valor unitário de R\$ 4,89 e 78.000 litros de óleo diesel S10 ao valor unitário de R\$ 3,78, referente ao Pregão Presencial nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Considerando aumento de preços dos combustíveis, conforme demonstrado pelas notas fiscais da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, apresentadas pela CONTRATADA, e pesquisa de preços praticados pelo mercado, fica o valor unitário da gasolina comum fixado em R\$ 6,14 (seis reais e quatorze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 03/2021 e Termos Aditivos, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA. O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

CLÁUSULA QUINTA. As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Termo Aditivo do Contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em três vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas. Viadutos/RS, 14 de julho de 2021.

Claiton dos Santos Brum
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MAPIK LTDA
Mauro Luiz Knapik
CONTRATADA

Gelson Pasini
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato

Milton José Fracaro
Secretário Municipal de Obras
Gestor Suplente

José Antonio Olkoski
Secretário Municipal de Agricultura
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Vanessa Fachinello Eckert
CPF: 066.722.229-44